



CIMLT

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO INTERMUNICIPAL

DESPACHO N.º 04/2018

Considerando que em Reunião do Conselho Intermunicipal de 27 de março de 2018, foi deliberado a abertura de procedimento de consulta prévia para aquisição de serviços para implementação de um sistema de proteção de dados pessoais;

Considerando que na mesma Reunião foi deliberado autorizar o Presidente do Conselho Intermunicipal a subdelegar competências no júri do procedimento;

Venho por esta forma, no uso dos poderes que me foram delegados em reunião do Conselho Intermunicipal de 27 de março de 2018, e nos termos do n.º 1 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelegar no júri do procedimento, no âmbito do procedimento de consulta prévia para aquisição de serviços para implementação de um sistema de proteção de dados pessoais, as competências de:

- a) tramitação do procedimento de consulta prévia para aquisição de serviços para implementação de um sistema de proteção de dados pessoais;
- b) prestação, aos concorrentes, dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento.

Sede da CIMLT, 28 de março de 2018

O Presidente do Conselho Intermunicipal

(Pedro Miguel César Ribeiro)